



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Florianópolis, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	05/06/2026 A PARTIR DAS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	10/06/2026 ATÉ ÀS 10:00 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	10/06/2026 – 10:01 HORAS
FINAL DA FASE DE LANCES:	10/06/2026 – 16:01 HORAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

### 1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de ônibus de 30 (trinta) lugares, com banheiro, para as atividades externas do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis, conforme demanda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

### 2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal Florianópolis, na classificação abaixo:

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### 3. Da Participação

Poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 4. Valor Estimado

4.1 O valor global máximo estimado para contratação será de R\$ 11.433,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais), com base na média dos orçamentos de empresas do ramo do objeto.

4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou acima do valor estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

### **5. Período para envio/protocolo da proposta de preços**

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.cmf.sc.gov.br/imprensa/licitacoes>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2026 – 10:00 horas**

### **6. Proposta de preços**

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Anexo I deste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração unitário e global.

**7. Habilitação**

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

7.1.7 Tão logo o Comprador tenha conhecimento do fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

7.1.8 Anexos II e III, deste Aviso.

**8. Julgamento das propostas**

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

## **9. Da Execução**

9.1. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital

## **10. Do pagamento**

10.1 O pagamento, decorrente da compra objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 As Notas Fiscais de Venda deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**11. Da Fiscalização**

11.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis, a quem competirá verificar a conformidade da execução dos serviços.

**12. Das Sanções**

12.1. A contratação estará sujeita às sanções previstas nos arts. 156 a163 da Lei 14.133/2021 em caso de inadimplemento.

**13. Das disposições gerais**

14.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

---

Presidente da CMF.  
Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS GERAIS Nº 645/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

1. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de ônibus de 30 (trinta) lugares, com banheiro, para as atividades externas do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis, conforme demanda, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Valor máximo total da proposta a ser aceita pela CMF: R\$ 11.433,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais).

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Especificação	Data	Município	Valor máximo unitário da locação
1	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro, para a Conferência Regional Vereadores Mirins - ALESC e Município Biguaçu. Saída às 07:00 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	12/06/2026	Biguaçu	R\$ R\$ 2.133,33
2	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para Visita Guiada- Câmara Municipal de Jaraguá do Sul - Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Saída às 06:45 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	24/06/2026	Jaraguá do Sul	R\$ 3.633,00
3	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para Visita Guiada - Câmara Municipal de Joinville - Sessão ordinária dos Vereadores Mirins. Saída às 06:45 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	Agosto Data a ser definida	Joinville	R\$ 3.733,34
4	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para o XV Encontro Estadual de Vereadores Mirins - ALESC (integral) – Florianópolis Saída às 07:30 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas	25/11/2026	Florianópolis Local a ser definido	R\$ 1.933,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

## **2. DA NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## **3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para aquisição de bens e serviços comuns.

## **4. DA JUSTIFICATIVA**

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico Processos Gerais nº 645/2026.

### **4.1 DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para bens e serviços comuns.

A adoção da dispensa mostra-se medida adequada e eficiente, garantindo economicidade, celeridade processual e atendimento tempestivo das demandas da Coordenação do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis.

## **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **6. CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade (CRF), relativo ao FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal emitida pelo órgão municipal da sede/filial da proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado;
- Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88; 2.1.10. Declaração de idoneidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços deverão ser por demanda, de acordo com a solicitação da Coordenação do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos

8.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.11 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

8.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

8.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.20 Equipe de fiscalização: A supervisão e fiscalização do Contrato ficará a cargo da Coordenação do Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Florianópolis.

### 9. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Ordem de Compra acompanhada da respectiva nota fiscal / fatura;

10.2. Para o pagamento ser liberado, devem ser apresentadas:

- a) Certidão negativa do Estado de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado onde estiver sediada a empresa;
- b) Certidão negativa de débitos federal, municipal, perante a Justiça do Trabalho e o INSS; e
- c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

10.4 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional - Lei Complementar n. 123/2006, declaração nos termos do modelo constante de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

10.5 Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

10.6 Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

10.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

10.8 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

10.9 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**10. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**11. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

Valor Total máximo: R\$ 11.433,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais)

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando as especificidades do objeto pretendido.

A Administração utilizou como referência a média dos preços obtidos nas propostas apresentadas, entendendo que tais valores refletem adequadamente o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, atendendo ao princípio da economicidade e da razoabilidade, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas FLN TURISMO, ARAM TRANSPORTES e LUA TUR TURISMO, anexados ao processo.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

---

Sérgio Luiz de Souza  
Gerente de Licitação  
Matrícula: 0337



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ANEXO II  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Dados Bancários:

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Evento	Data	Município	Valor unitário
1	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para a Conferência Regional Vereadores Mirins - ALESC e Município Biguaçu. Saída às 07:00 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	12/06/2026	Biguaçu	R\$
2	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro, para a Visita Guiada- Câmara Municipal de Jaraguá do Sul - Sessão Ordinária dos Vereadores Mirins. Saída às 06:45 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	24/06/2026	Jaraguá do Sul	R\$
3	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para a Visita Guiada - Câmara Municipal de Joinville - Sessão ordinária dos Vereadores Mirins. Saída às 06:45 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas.	Agosto Data a ser definida	Joinville	R\$
4	Locação de ônibus de 30 lugares, com banheiro para o XV Encontro Estadual de Vereadores Mirins - ALESC (integral) – Florianópolis Saída às 07:30 horas da Câmara de Florianópolis, e retorno às 17:00 horas	25/11/2026	Florianópolis Local a ser definido	R\$

Valor Total da  
Proposta: R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referencia Anexo I  
do Edital.**

**Proposta válida por: 90 dias.**

O pagamento deverá ser realizado até 30 dias, mediante aceite e recebimento da nota fiscal e ordem cronológica dos pagamentos.

Dados bancários:

Agência:

Conta:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

**Modelo de Declaração Unificada (Papel timbrado da empresa)**

Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante infraassinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

( ) Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

( ) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

( ) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

....., de 2026.

---

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)